CAMPANHA DE DESCONTO COMERCIAL

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTO REGRESSIVO PARA MATRÍCULA

- 2º semestre de 2020 –

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Será concedido 15% (quinze por cento) de desconto na primeira parcela do semestre (matrícula) 2020.2 para os estudantes que realizarem a matrícula como ingressante no período determinado pela Unifacisa, que acontecerá entre os dias 09 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2020 nos cursos de Graduação. Esta campanha não é válida para Medicina.

1.2. São aptos à política os estudantes que realizarem o processo de matrícula, exclusivamente, no período determinado para a ação, com ingresso nos processos seletivos no semestre letivo 2020-2 limitado a 1 (uma) política de desconto por estudante efetivamente matriculado.

1.3. Para ter direito ao desconto da política em questão, o estudante deverá efetuar o pagamento no dia previsto no boleto bancário, que deverá no mesmo dia da realização da matrícula ou no dia seguinte, de acordo com o horário bancário.

1.4. O desconto referente a *campanha* não é cumulativo com outros benefícios concedidos pela Unifacisa, ou seja, caso o estudante se enquadre em mais de uma política de desconto, deverá optar por aquele que o mesmo reconhece como melhor benefício.

2. DA VIGÊNCIA E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1. O desconto será concedido exclusivamente para os estudantes que tiverem a matrícula como ingressante efetivada para o semestre de 2020-2, respeitando a data determinada para realização da matrícula, conforme disposto no item 1.1.

09/08 a 22/08	15% de desconto na matrícula

2.2. A *campanha* tem vigência exclusiva para o semestre 2020-2 e não poderá ser renovada para os próximos semestres letivos.

2.3. Os descontos ofertados são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos ou cedidos a terceiros.

2.4. O desconto oferecido pela *Política* está condicionado à pontualidade do pagamento do boleto emitido.

2.5. A concessão das bolsas previstas nesse regulamento decorre de mera liberalidade da instituição.

2.5.1. A IES pode encerrar os efeitos da política prevista nesse edital a qualquer tempo, a seu critério

2.5.2. Esta política passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

27 de agosto de 2020.

Unifacisa Centro Universitário